

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Superintendência de Tecnologia da Informação

Para: Pregoeira

Assunto: *Pregão Eletrônico 0006/2022*

Após a realização da Prova Conceito constante no item 8 do Termo de Referência, identificamos que o equipamento **Lenovo Thinkpad E14 Ger3 AMD** não atente a especificação mínima exigida no item **Unidade de Armazenamento** conforme segue:

3.2.6.2. Deve apresentar as seguintes taxas de leitura e gravação sequencial:

3.2.6.2.1. Taxa de Leitura sequencial igual ou superior a 2000 MB/s;

3.2.6.2.2. Taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1000 MB/s.

	Read (MB/s)	Write (MB/s)
SEQ1M Q8T1	1138.15	991.78
SEQ128K Q32T1	1145.87	983.26
RND4K Q32T16	504.62	740.14
RND4K Q1T1	37.49	73.41

Nº	
Fl.	rubrica

Nos testes de benchmarking realizados com a ferramenta **Crystal Disk Mark**, que é amplamente utilizada neste tipo de teste, tanto a Taxa de Leitura quanto a Taxa de Gravação ficaram abaixo das mínimas exigidas nos itens 3.2.6.2.1 e 3.2.6.2.2 do Termo de Referência:

- A Taxa de Leitura exigida no item 3.2.6.2.1 que deve ser igual ou superior a 2.000 MB/s ficou em 1.138 MB/s; e
- A Taxa de Gravação exigida no item 3.2.6.2.2 que deve ser igual ou superior a 1.000 MB/s ficou em 991 MB/s.

Neste sentido, em virtude da desconformidade dos itens acima apontados, reprovamos o equipamento ofertado pela licitante A2X.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.